

**PORTARIA 08/2025/EXECUÇÃO PENAL CURITIBA/DPPR**

Suspende os atendimentos presenciais do Setor de Execução Penal de Curitiba no dia 14 de fevereiro de 2025 em razão do não funcionamento do ar condicionado, e a consequente ausência de condições climáticas, bem como a insuficiência de postos de trabalho suficientes.

**Art. 1º.** Esta Portaria suspende os atendimentos presenciais do Setor de Execução Penal a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 em razão:

I. do não funcionamento do ar condicionado e a consequente ausência de condições climáticas, tendo em vista a estação do ano e, principalmente, que o setor de execução penal de Curitiba fica localizado em ambiente sem janelas;

II. da insuficiência de postos de trabalho suficientes para o desenvolvimento das atividades presenciais pelas assessoras e estagiários(as).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comuniquem-se o Gabinete da 2ª Subdefensora Pública-Geral, a Ouvidoria-Geral DPPR, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria do CAM. Dê-se ampla divulgação à presente Portaria nos meios digitais desta DPPR.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

**Guilherme Moniz B. Aragao Daquer Filho**

**Defensor Público Coordenador das Defensorias Públicas de  
Execuções Penais de Curitiba**